



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 11 de junho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| Nº 2409 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL Nº 2.002/2025

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.945/2023 E 1970/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Leis Municipais nº 1.945/2023 e 1.970/2025, artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor efetivo designado para cumprir função de Agente de Contratação, Pregoeiro será o valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), os demais servidores comissionados, membros da Equipe de Apoio, ou da Comissão de Contratação fazem jus ao recebimento da quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mensais, bem como, atualizações eventuais, aumento e revisão gerais anuais em vigor."

Art. 2º - Os demais Artigos da Lei Municipal Nº 1.945/2023, continuarão inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Jerônimo Monteiro, ES, 11 de junho de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Legislativo nº 023/2025.
Protocolo nº 5099/2025
Datado de 03 de junho de 2025
Autoria: Poder Legislativo Municipal.